



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
BATALHÃO CIDADE DE SANTA MARIA**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64079.005756/2025-81**

1. Conforme os **termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação **NUP 64079.005756/2025-81**, cujo objeto é a contratação de serviço para substituição da fachada do 29º Batalhão de Infantaria Blindado;
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
4. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua Homologação.
5. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Santa Maria, na data de assinatura eletrônica

RÔMULO TORRES RAMIRO – TC
Ordenador de Despesas do 29º BIB